



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9626

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 05/11/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 141/2019. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Luiz Lopes Santos", conhecida popularmente como Travessa Resplandecente, localizada no bairro Vila Áurea.

Controle Interno – Caixa: 26.10 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 06

Responsible: PL

Category: propostas/não tramitadas

Order: 26.10

Order: 43

Order: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 141/2019

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Rua Luiz Lopes Santos no Bairro Vila Áurea.

MOVIMENTO

Entrada em -05/11/2019

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 - *Part 06/11/19*

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____ 2019

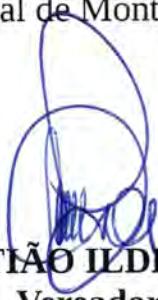
Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via pública, sem denominação oficial, conhecida popularmente como Travessa Resplandescente, no Bairro Vila Áurea, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a ser denominada oficialmente Rua Luiz Lopes Santos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de janeiro de 2020.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
Vereador

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° _____ 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público com Moradores -

Declaro, nos termos do Art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Luiz Lopes Santos**, de minha autoria. Declaro, ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 19 de setembro de 2019.

Vereador SEBASTIÃO ILDEU MAIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 141/2019 QUE “Denomina rua Luiz Lopes Santos.”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de via pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

Entretanto, , bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de novembro de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 141/2019

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Luiz Lopes Santos no Bairro Vila Áurea."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/11/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Travessa Resplandecente, no Bairro Vila Áurea, nesta cidade de Montes Claros que passará a denominar-se oficialmente Rua Luiz Lopes Santos.

Nos termos dos Ofícios 53/2019/GCTI a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não há cadastrado no sistema para fins de lançamento de IPTU, logradouro oficial com o nome pretendido e que a via pública conhecida popularmente como Travessa Resplandecente, no Bairro Vila Áurea não possui denominação oficial.

Conforme Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Dessa forma, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MEMORANDO

01 - NATUREZA: / / Rotina / / Urgente / / Reservado

02 – REFERENTE A : / x / Solicitação / / Serviço

03- SEBASTIÃO ILDEU MAIA -

PARA : PRESIDENTE DA CÂMARA

Montes Claros, 16 de janeiro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E DE DEVOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 141/2019.

Solicito do Senhor José Marcos Nem Martins de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, desarquivar o Projeto de Lei Nº 141/2019, que deu entrada nesta Casa no dia 5/11/2019, denominando LUIZ LOPES SANTOS a rua sem denominação oficial localizada na Vila Áurea, nesta cidade de Montes Claros, que foi retirado de tramitação e que o mesmo seja encaminhado ao Vereador autor do Projeto, Vereador ILDEU MAIA.

Atenciosamente

ILDEU MAIA
- Vereador -

DEFERIDO
 INDEFERIDO
DATA: 6/01/2020
RUBRICA

José Marcos Nem Martins de Freitas
Presidente da Câmara

OBS.:1 - Este memorando é forma de correspondencia entre Unidades Operacionais e Administrativa da Câmara, com variados fins como papeleta auxiliar da comunicação interna.
2 - Emissão aceita somente com 02 (duas) vias.